

LEI Nº 2.031 DE 11 MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.077.000	Incentivo a Pecuária Leiteira- Conv. União/Município		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	1.129,50
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	809	54.720,50
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.430,10
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	809	69.269,90
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.940,40
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	809	94.009,60
TOTAL			222.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (257)	000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.6.1.99.01.00.00	Rec. Conv. Incentivo Produção Leiteira- União/Município (165)	809	218.000,00
TOTAL			218.000,00
TOTAL GERAL			222.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**